LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, por força desta Lei Complementar, alterado o Anexo VI, na descrição do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, cujo PRÉ-REQUISITO do cargo passa assim dispor:

.....

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

(...)
PRÉ-REQUISITOS:

CLASSE I
- saber ler e escrever;
- portador da Carteira Nacional de Habilitação "C";
- Aprovação em prova prática no concurso público;
- aprovação em Concurso Público.

(...)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

ROMARIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal